



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

EXTREMA  
PORTAL DE MINAS  
GOVERNADOR JOÃO NEVES

## PUBLICADO

Extrema, 04 / 04 / 17

Lei nº 3.566

De 04 de Abril de 2017.

“Altera o artigo 2º, da Lei nº 3.564, de 22 de março de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.564, de 22 de março de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. - 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria na ficha D0560 do orçamento do corrente ano.”

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir da data de 1º de março de 2017.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

